



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

### RESOLUÇÃO Nº 01/2024

ALTERA O INCISO IV, DO ARTIGO 47 E  
ARTIGO 80, DA RESOLUÇÃO Nº 05/90.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
DE MONTANHA APROVOU E A MESA  
DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O inciso IV, do artigo 47, da Resolução nº 05/90, da Câmara Municipal de Montanha, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 47 – *Omissis*:**

**IV – de educação, saúde, assistência e de direito à diversidade sexual e à identidade de gênero.**

**Art. 80** – Compete à Comissão de Educação, Saúde, Assistência e de Direito à Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, artísticos, inclusive patrimônio histórico, desportivos e relacionados com a saúde, o saneamento e assistência e previdência sociais em geral, e conscientização, direitos e garantias à população LGBTQIAPN+;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

**Parágrafo Único** – A Comissão de Educação, Saúde, Assistência e de Direito à Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero apreciará obrigatoriamente as proposições que tenham por objetivos:

- I - concessão de bolsas de estudo;
- II - reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de Educação e Saúde;
- III - implantação de centros comunitários, sob auspício oficial.
- IV - promoção e igualdade de oportunidades da população LGBTQIAPN+;
- VI - conscientização da sociedade sobre os direitos da população LGBTQIAPN+;
- VII - atingir a inclusão da diversidade sexual e de gênero;
- VIII - garantir direitos a população LGBTQIAPN+.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha - ES, 15 de março de 2024.

Clébio Maciel Raulino

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

Neilton Wanderlan da Silva Côrtes  
Vice-Presidente

Zenildo Pereira Xavier  
Secretário